



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5925, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

ALTERA CAPUT DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.776, DE 09 DE ABRIL DE 2014, QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO".

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 1º da Lei Municipal nº 5.776/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o Diário Oficial Eletrônico do Município de Bento Gonçalves, como meio oficial de publicação e divulgação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo Municipal."
(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

**Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município**

**GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal**

**Registrado (a) às fls. 049
e publicado (a)
Em 24/04/15**